

Minuta de Deliberação
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação xxx, de xxx de dezembro de 2019.

Notifica a Fundação Renova, com cópia para as empresas mantenedoras, pelo descumprimento de prazos acordados com a CT-GRSA, no que tange a entrega dos estudos da Etapa I do Plano de Manejo de rejeitos do Trecho 17, conforme Notas Técnica CT-GRSA nº 11/2019 e 29/2019.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150 a 157 do TTAC, na Deliberação CIF nº 86/2017, na Deliberação nº 273/2019, na Nota Técnica CT-GRSA nº 11/2019 e na Nota Técnica CT-GRSA nº 29/2019 em seus respectivos anexos, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., sobre a não entrega dos estudos no prazo acordado com a CT-GRSA, referente à Etapa I do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 17, conforme a requisição 1 da Nota Técnica 11/2019;
2. Estabelecer o prazo até o dia 29 de fevereiro de 2020 para que a Fundação Renova apresente à CT-GRSA as correções e recomendações solicitadas e aprovadas pelos membros CT-GRSA;
3. Que seja realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias corrido, após a apresentação do estudo da Etapa I do Plano de Manejo de rejeitos do Trecho 17, reunião técnica entre os membros da CT-GRSA e a Fundação Renova, para alinhamentos.

Belo Horizonte, xxx de Fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo